

2ª Votação

801

maioria Simples



Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo:

Data da Entrada: 29/06/99

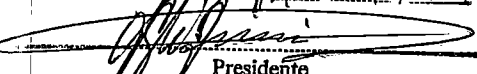
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 007/99 - Denomina Quadra Poliesportiva " Miguel Teixeira Júnior".

MÁRCIA SARDENBERG FERRAZ MOULIN

- Autogra -

AUTUAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e nove, nesta Secretaria, eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem. Eu João Manoel de Carvalho, o subscrevo e assino.

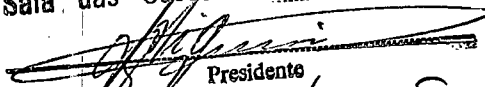
A P R O V A D O
Sala das Sessões 14/09/99

Presidente
1ª votação

PROJETO DE LEI Nº 007/99

**Denomina Quadra Poliesportiva
"Miguel Teixeira Júnior".**

O vereador in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI

A P R O V A D O
Sala das Sessões 21/09/99

Presidente
2ª votação

Art. 1º. Fica denominada quadra poliesportiva "Miguel Teixeira Júnior" a quadra localizada no distrito de São Pedro de Rates, Município de Guaçuí.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA EM PLENÁRIO.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 29 de junho de 1999.


MÁRCIA SARDENBERG FERRAZ MOULIN
Autora

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº Projeto 007/99

Sala das Sessões, em 02/08/99

.....


Secretário

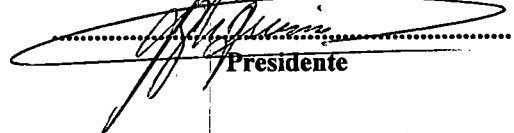
REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 02/08/99

.....


Presidente

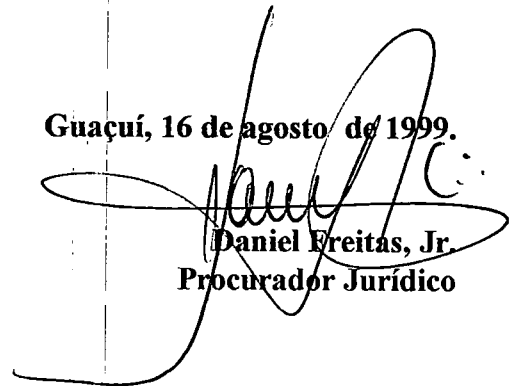
**PROJETO DE LEI Nº 007/99 - DENOMINA QUADRA POLIESPORTIVA
"MIGUEL TEIXEIRA JUNIOR"**

Autoria: Márcia Sardenberg Ferraz Moulin

Pelo presente projeto de lei, a ilustre Vereadora propõe a denominação da quadra poliesportiva, localizada no distrito de São Pedro de Rates, neste Município, de MIGUEL TEIXEIRA JUNIOR.

Não há inconstitucionalidade, merecendo, por, a apreciação do Plenário desta Casa, respeitadas as normas regimentais.

Guacuí, 16 de agosto de 1999.


Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº *Projeto nº 007/99*.....

Sala das Sessões, em *02.08.99*.....

.....

[Assinatura]
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em *02.08.99*.....

.....

[Assinatura]
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 007/99 - DENOMINA QUADRA POLIESPORTIVA
"MIGUEL TEIXEIRA JUNIOR"

Autoria: Márcia Sardenberg Ferraz Moulin

Pelo presente projeto de lei, a ilustre Vereadora propõe a denominação da quadra poliesportiva, localizada no distrito de São Pedro de Rates, neste Município, de MIGUEL TEIXERIA JUNIOR.

Não há inconstitucionalidade, merecendo, por, a apreciação do Plenário desta Casa, respeitadas as normas regimentais.

Guacuí, 16 de agosto de 1999.

[Assinatura]
Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO
Nesta Data Autuo os Documentos Tomando
Este o nº 007/99
Sala das Sessões, em 27.08.99
.....
Secretário

REMESSA
Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao
Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça
Sala das Sessões em 27.08.99
.....
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Senhor Presidente:

Nós, membros da Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITACÃO NORMAL** do projeto de Lei nº 007/99 - Denomina Quadra Poliesportiva "Miguel Teixeira Júnior".

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 31 de agosto de 1999.

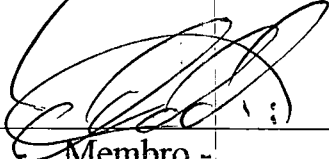
VANDERSON PIRES VIEIRA


- Presidente -

CARLOMAN PAULO THIÉBAUT


- Relator -

OSVALDO DE AGUIAR CRISI


Membro -

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº007/99.....

Sala das Sessões, em 17.08.99

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 17.08.99

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Senhor Presidente:

Nós, membros da Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do projeto de Lei nº 007/99 - Denomina Quadra Poliesportiva "Miguel Teixeira Júnior".

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 31 de agosto de 1999.

VANDERSON PIRES VIEIRA

- Presidente -

CARLOMAN PAULO THIÉBAUT

- Relator -

OSVALDO DE AGUIAR CRISI

- Membro -